



**CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO CSJT.GP.SG.N.º 343/2014 (REPUBLICAÇÃO)**  
(republicado em virtude de erro material)

Institui o Grupo de Trabalho para Parametrização no Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso da atribuição prevista no art. 10, inciso XX, do Regimento Interno deste Conselho Superior, e

CONSIDERANDO a necessidade de instituir grupo de trabalho responsável pela avaliação e proposição de padronização quanto à parametrização do Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho, consoante §1º do art. 5º da [Resolução 185 do CNJ, de 18 de dezembro de 2013](#);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que o sistema permaneça adequado tecnicamente e em constante evolução;

CONSIDERANDO, ainda, que os Tribunais Regionais do Trabalho devem se basear em critérios padronizados para extrair os seus dados estatísticos,

**RESOLVE:**

Art. 1º É instituído o Grupo de Trabalho para Parametrização no Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT), com o objetivo de avaliar e propor a parametrização dos pesos de partes, assuntos e classes processuais e temas que são relacionados ao aludido Sistema Eletrônico.

Art. 2º O Grupo será integrado pelos seguintes membros:

I – Desembargadora do Trabalho ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

II – Desembargador do Trabalho JORGE FERNANDO GONÇALVES DA FONTE, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

III – Desembargadora do Trabalho DALILA NASCIMENTO ANDRADE, do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;

IV – Desembargador do Trabalho GRACIO RICARDO BARBOSA

PETRONE, do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região;

V – Desembargador do Trabalho LUIZ ANTÔNIO LAZARIM, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

VI – Juíza do Trabalho GISELA ÁVILA LUTZ, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

VII – Juiz do Trabalho LUIZ FERNANDO FEÓLA, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

VIII – Juiz do Trabalho ANTÔNIO CESAR COELHO DE MEDEIROS PEREIRA, do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região;

IX – Juíza do Trabalho TERESA CRISTINA PEDRASI, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

X – Juiz do Trabalho PLÍNIO GEVEZIER PADOLAN, do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região;

XI – servidora VANIA ABREU DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

XII – servidor MARCELO OLSON PORTO, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

XIII – servidor SERGIO RICARDO BATISTA MELLO, Técnico Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região;

XIV – servidor GILBERTO TULLER ESPOSITO, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região;

Parágrafo Único. O Grupo será coordenado pelos magistrados referidos nos incisos I e VI do art. 2º deste Ato.

Art. 3º O Grupo se reunirá a critério da coordenação do grupo, às expensas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 4º Serão atribuições do Grupo de Trabalho para Parametrização no Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho:

I - avaliar o conjunto de parâmetros que servem de configuração para o atendimento dos requisitos legais no Sistema PJe-JT;

II – propor aos Grupos de Trabalho de Especificação de Requisitos do Processo Judicial Eletrônico de 1º e 2º graus a padronização de parâmetros de configuração para o adequado funcionamento do sistema PJe-JT e atendimento de requisitos legais;

III - propor aos Grupos de Trabalho de Especificação de Requisitos do Processo Judicial Eletrônico de 1º e 2º graus ações de aperfeiçoamento das funcionalidades do PJe-JT, no que concerne à parametrização do sistema.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 06 de fevereiro de 2015.

**Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN**  
**Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho**